



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVOU**, e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, sanciona a seguinte Lei:

Lei nº 942 de 08 de Agosto de 2016.

EMENTA: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$144.635,82 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos do Inciso II do artigo 41, c.c. artigos 42 e 43 da Lei 4320/64, a abrir Crédito Adicional Especial Suplementar no valor de **R\$144.635,82** (Cento e quarenta e quatro mil, seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta e dois centavos), decorrentes de Recursos da União **por superávit**, Competências 2016 e fixa suas diretrizes, à seguinte dotação orçamentária:

2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

0601 - SECRETARIA MUN. OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

| | | Valor |
|--|--|-----------------------|
| 27.813.129.1.174- CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO | | |
| 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | RS 26.755,48 |
| 3.1.90.94.00 | Indenizações e Restituições Trabalhistas | R\$ 117.880,34 |
| 03 – Recurso da União | VALOR = + | R\$ 144.635,82 |

Parágrafo Único: As despesas decorrente do presente Crédito Especial correrão à conta das seguintes fontes de recurso, de acordo com o Art. 43 da Lei 4320/64:

Art. 2º Não havendo tempo hábil para utilização dos créditos, estes poderão ser reabertos no exercício seguinte até o limite de seus saldos.



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

| FONTE | CONTA | AGÊNCIA | SALDO DEZEMBRO 2015 |
|-----------------------------|-----------------------------------|--------------|-----------------------|
| 03- Recurso da União | | | |
| 1.7.61.99.00 | 10000085-2 A | 189-1 | R\$ 387.944,50 |
| Obrigações | Restos a Pagar Processados | Total | R\$ 117.579,44 |
| Obrigações | Restos a Pagar Não Processados | Total | R\$ 125.729,24 |
| Disponível | 10000085-2 A | Total | R\$ 144.635,82 |
| | | | |

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Quatis, 08 de Agosto de 2016

RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal